LEI Nº 5.523 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de CR$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais), para atender dotações orçamentárias da Câmara Municipal, obedecendo a seguinte classificação:

01.02.01010212-002.3120 - Material de Consumo ..... CR$ 1.000.000,00
01.02.01010212-002.3132 - Outros Serv. e Encargos ..... CR$ 2.000.000,00
Total ..... CR$ 3.000.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.9999999-2.099 - Reserva de Contingência ..... CR$ 3.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MARÇO DE 1994.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 932, de 08/03/94.